

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL 2016/01 - A

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2016, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS. :

1 - Período de inscrição:

1.1 - Estarão abertas de 05 de janeiro a 26 de fevereiro de 2016 as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2016, primeiro semestre.

2 - Vagas:

2.1 - São oferecidas 10 (dez) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 -. GESTÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Linha 2 -.ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Linha 3 -.GESTÃO AMBIENTAL E DESEMPENHO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 -. PATOLOGIA, REFORÇO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SISTEMAS CONSTRUTIVOS

Linha 2 -.ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL

Linha 3 -.MÉTODOS NUMÉRICOS E ESTRUTURAS METÁLICAS

2.2 – Para ingresso na **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE)** o Programa será aberto a Engenheiros, Arquitetos, Administradores, Economistas, Contadores, Matemáticos, Profissionais de Tecnologia da Informação e áreas afins.

2.3 – Para ingresso na **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS)** o Programa será aberto a Engenheiros e Arquitetos

3 - Etapas da seleção:

3.1 - O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;

c) Projeto de dissertação com opção por uma das áreas de concentração referidas no item 2.1. Deve ser utilizado o modelo do anexo I;

d) Classificação;

e) Divulgação dos resultados.

4 - Seleção:

4.1 - Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido nas seguintes etapas:

1ª etapa – Exame da documentação: Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 01 de março de 2016;

2ª etapa – Avaliação dos projetos de dissertação: Os candidatos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por, no mínimo, um professor do Programa, sendo os resultados divulgados até 07 de março de 2016;

3ª etapa - Período para apresentação de solicitação de revisão do resultado: as solicitações de revisão do resultado poderão ser apresentadas no período de 08 a 09 de março de 2016;

4ª etapa – Divulgação da relação final dos candidatos aprovados em cada área de concentração: 11 de março de 2016.

4.2 - Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa.

5 – Do Projeto de dissertação:

5.1 - Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo do anexo I;

5.2 - Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II. Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

5.3 - O projeto de dissertação poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês.

6 - Inscrição:

6.1 - A inscrição poderá ser efetua da seguinte forma:

a) Na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas. Endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400.

b) Por meio de correspondência tipo SEDEX, **postada impreterivelmente até o dia 16 de fevereiro de 2016.**

5.2 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante formulário de inscrição que pode ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br. O formulário preenchido deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

a) **02 (duas)** cópias do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula, que ocorrerá em 15 de março de 2016, seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

c) Curriculum Vitae;

d) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

e) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).

7 - Exigência de Diploma

7.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo)

8 - Resultados e datas limites

8.1 - A nota mínima exigida é 7 (sete)

8.2 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

9 - Divulgação

9.1 - As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia 11 de março de 2016, na Secretaria do Programa e no site www.poscivil.uff.br

10 - Matrícula

10.1 - Os candidatos aprovados constantes da relação final realizarão matrícula em dia a ser divulgado na Secretaria do Programa e no site www.poscivil.uff.br.

11 Aproveitamento de vagas

11.1 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12 - Desistência

12.1 - Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

13 - Retirada dos documentos

13.1 - Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição na Secretaria do Programa.

14 - Bolsas

14.1 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15 - Casos Omissos

15.1 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 02 de dezembro de 2016

Carlos Alberto Pereira Soares
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO I

Projeto de Dissertação

Título do Projeto:	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído <input type="checkbox"/> Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Fundações de Obras e Terra <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 4: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

Aluno:	
Data:	

Palavras Chave: _____

Aluno

Parecer:			
Relator		Data:	

1. Caracterização do Problema (máximo de 8 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos (máximo de 2 páginas)

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 4 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 2 páginas)

Estimar os resultados e/ou produtos esperados, inclusive em termos de divulgação da pesquisa, tais como seminários, congressos, artigos, Internet, cursos de extensão, manual, etc. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citada, de acordo com as normas da ABNT.

7. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da tese.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor